



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

03 de Dezembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 799 - Pág. 01 a 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor Antônio Almir Bié da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. Antônio Almir Bié da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente na área política, por meio de obras de infraestrutura, e benefícios à população do município de Canindé/CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de dezembro de 2024.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2024, de 18 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Manoel Deodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº **177/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): **ANGELA ARAUJO DA SILVA** - CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **340/2024**, FIMDOU NA DATA DE **30/11/2024**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **(A PEDIDO DA SERVIDORA)**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº **178/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): **ANTONIO SIDIEL GOMES MENEZES** - CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **1488/2024**, FIMDOU NA DATA DE **30/11/2024**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **(A PEDIDO DO SERVIDOR)**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº **179/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): **CARLA PATRICIA BATISTA SOUSA** - CARGO: **PROFESSORA**. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **452/2024**, ADITIVADO PELO Nº **772/2024**, FIMDOU NA DATA DE **30/11/2024**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **(A PEDIDO DA SERVIDORA)**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº **180/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): **DAIANY DIAS MARREIRO** - CARGO: **CUIDADORA**. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **434/2024**, ADITIVADO PELO Nº **764/2024**, FIMDOU NA DATA DE **30/11/2024**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **(A PEDIDO DA SERVIDORA)**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº **181/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): **EVANILCE FERNANDES MOURA** - CARGO: **CUIDADORA**. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **435/2024**, ADITIVADO PELO Nº **765/2024**, FIMDOU NA DATA DE **30/11/2024**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **(A PEDIDO DA SERVIDORA)**.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 182/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCIANA SANTOS RODRIGUES - CARGO: CUIDADORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1219/2024, ADITIVADO PELO Nº 753/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 183/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCA ALAIS CLARA PAIVA DE SOUZA - CARGO: PROFESSORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 450/2024, ADITIVADO PELO Nº 774/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 184/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCA VALERIA UCHOA SANTOS - CARGO: PROFESSORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 451/2024, ADITIVADO PELO Nº 776/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): JOANA ELISA RODRIGUES DE ABREU - CARGO: BERÇARISTA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 186/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): MARIA CAMILA DE SOUSA MESQUITA - CARGO: PROFESSORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1294/2024, ADITIVADO PELO Nº 766/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): MARIA JULIANA TAVARES DOS SANTOS - CARGO: CUIDADORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1214/2024, ADITIVADO PELO Nº 757/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 188/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): PAULO CESAR FERREIRA SILVA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 460/2024, ADITIVADO PELO Nº 794/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DO SERVIDOR).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCA ANTONIA NASCIMENTO SILVA ARAUJO - CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 301/2024, ADITIVADO PELO Nº 633/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): MATEUS FERNANDES DE ARAUJO - CARGO: CUIDADOR. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1448/2024, ADITIVADO PELO Nº 50/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (ABANDONO DE TRABALHO).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 191/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCO ERIVAN NUNES DA SILVA - CARGO: VIGIA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1190/2024, FIMDOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (ABANDONO DE TRABALHO).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 192/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA



PAULINO E O(A) SR.(A): FRANCISCO IVAN ALMEIDA BEZERRA JUNIOR - CARGO: VIGIA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1201/2024, FIM DOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (ABANDONO DE TRABALHO).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 193/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): MARIA CELIA RIBEIRO CRUZ - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 510/2024, ADITIVADO PELO Nº 781/2024, FIM DOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (ABANDONO DE TRABALHO).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 194/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): MARILIA SILVA GOMES FERREIRA - CARGO: NUTRICIONISTA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1266/2024, FIM DOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 195/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E O(A) SR.(A): BRENA ALVES DA SILVA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1085/2024, ADITIVADO PELO Nº 70/2024, FIM DOU NA DATA DE 30/11/2024, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. (A PEDIDO DA SERVIDORA).

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 495/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 591/2021, de 21 de Novembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Ceará; **RESOLVE**: I – **PRORROGAR A CESSÃO** do servidor municipal **ANTONIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 913.157.943-49, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2192, para exercer suas atividades junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028; III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 496/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva, datado do dia 01 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 472/2024 de 05 de Novembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE**: I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS**, inscrita no CPF nº 776.764.243-72, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé, no período de **01/12/2024 a 28/02/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 497/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva, datado do dia 05 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 499/2024 de 28 de Novembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE**: I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **MARIA COELHO LIMA**, inscrita no CPF nº 309.615.053-20, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, no período de **01/12/2024 a 28/02/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 498/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva, datado do dia 04 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 495/2024 de 26 de Novembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE**: I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor público efetivo **JOSÉ EVERTON RICARDO DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 915.443.193-04, EDUCADOR FÍSICO, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **01/12/2024 a 28/02/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



PORTARIA Nº 499/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria do servidor público efetivo datado do dia 01 de Novembro de 2024. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 743/2024 de 20 de Novembro de 2024, da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 496/2024 de 26 de Novembro de 2024, da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA**, a Servidora Pública Efetiva **MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 580.199.793-87, admitida no serviço público municipal em 23/03/1998, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 500/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - EXCLUIR DA FOLHA DE PAGAMENTO** o servidor efetivo **JOSE MARIA MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 367.924.703-68, MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, considerando seu falecimento no dia 17/11/2024, conforme Declaração de óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00034 064 001551476. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 501/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 03/05/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 212/2024 de 06/05/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 200320231698 de 18/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ADRIANA RABELO DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 958.028.193-91, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 06/05/2024 à 01/11/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 502/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 16/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 396/2024 de 16/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 17/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 111120242339 de 12/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ALESSANDRA CARDOSO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 163.746.408-88, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 07/08/2024 à 02/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 503/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 16/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 397/2024 de 16/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 31/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 270620242220 de 12/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA**, inscrita no CPF nº 939.534.703-10, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 01/08/2024 à 27/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 504/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 20/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 403/2024 de 23/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 20/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 241120221586 de 14/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ANA MARIA SAMPAIO UCHOA**, inscrita no CPF nº 778.556.473-68, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 19/08/2024 à 14/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 505/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 452/2024 de 15/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 30/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 130320242097 de 18/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ANTONIA DA SILVA FREITAS**, inscrita no CPF nº 636.869.883-72, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 26/09/2024 à 24/03/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 506/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 13/09/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 436/2024 de 20/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da



Decisão Protocolo nº 211020242314 de 26/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 004.245.293-78, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 12/09/2024 à 10/03/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 507/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 10/06/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 255/2024 de 11/06/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 30/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 301120231978 de 11/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **AURILENE DA COSTA TORRES**, inscrita no CPF nº 790.900.873-20, MONITOR (A) DE ARTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 04/06/2024 à 30/11/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 508/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 20/05/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 239/2024 de 22/05/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 30/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 260520231840 de 11/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **CRISTIANE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF nº 636.804.323-72, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 27/04/2024 à 23/10/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 509/2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 08/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 449/2024 de 09/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 30/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 270620242218 de 18/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ERIVANIA BARBOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 011.579.033-04, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 18/09/2024 à 16/03/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 510/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04/09/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 418/2024 de 05/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 22/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 070520242150 de 13/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, inscrita no CPF nº 979.002.733-87, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 02/09/2024 à 28/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 511/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 10/09/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 425/2024 de 16/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 25/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 111120242341 de 14/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO**, inscrita no CPF nº 859.984.603-59, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 09/09/2024 à 07/03/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 512/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 26/07/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 372/2024 de 02/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 241120221587 de 11/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **FRANCISCA NEYARA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 016.093.493-18, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 25/07/2024 à 20/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 513/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 29/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 415/2024 de 02/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 020520242136 de 12/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, inscrita no CPF nº 697.501.733-68, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração,



pelo período de 16/08/2024 à 11/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 514/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 22/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 460/2024 de 24/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 04/11/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 141120242343 de 25/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **MARIA GERLANDIA INACIO MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 221.022.188-99, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 19/11/2024 à 17/05/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 515/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 22/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 409/2024 de 27/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 020520242137 de 14/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA**, inscrita no CPF nº 724.857.283-72, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 14/08/2024 à 09/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 516/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09/09/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 426/2024 de 16/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 17/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 070320242088 de 14/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS**, inscrita no CPF nº 017.931.343-67, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 16/09/2024 à 14/03/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 517/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 26/08/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 408/2024 de 27/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 17/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 230220231675 de 19/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **SELMA MARIA SOUSA ARRUDA**, inscrita no CPF nº 002.501.083-21, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 26/08/2024 à 21/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 518/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 31/07/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 373/2024 de 02/08/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 29/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 180920231932 de 19/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **ZENA CLEIDE DE SOUSA FORTE**, inscrita no CPF nº 251.696.248-75, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 17/07/2024 à 12/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 519/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 18/07/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 358/2024 de 22/07/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 23/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 181120242343 de 19/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **REGINA TEIXEIRA ARAUJO**, inscrita no CPF nº 284.781.503-15, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 01/07/2024 à 27/12/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 520/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 25/09/2024 do Servidor Público Efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 447/2024 de 26/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 17/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 04042242106 de 18/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do servidor efetivo **THIAGO DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF nº 015.465.503-15, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 05/10/2024 à 02/04/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



PORTARIA Nº 521/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 18/09/2024 do Servidor Público Efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 440/2024 de 24/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 04/11/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 020520242144 de 20/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do servidor efetivo **JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA**, inscrito no CPF nº 000.644.803-80, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 28/08/2024 à 23/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 522/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 29/08/2024 do Servidor Público Efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 414/2024 de 02/09/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 17/10/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 070320242087 de 12/11/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do servidor efetivo **ANTONIO DANILO SOUSA FREITAS**, inscrito no CPF nº 017.454.623-84, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 27/08/2024 à 22/02/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 523/2024 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR ANTONIO SALVANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1294/2024 de 03/12/2024 da Secretária Executiva de Administração e o Ofício nº 198/2024-RH de 03/12/2024, da Diretora Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º. FICA DECLARADA** a condição de Estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, do servidor **ANTONIO SALVANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 600.352.363-88, nomeado através da Portaria nº 329/2021, datada de 11/06/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, carga horária de 40h/s, integrante da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2018, de 31/01/2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20/09/2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 524/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARILIA SILVA GOMES FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Canindé, inscrita no CPF nº 078.816.043-52, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO I, nível DN I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 029/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 14110), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, o parecer técnico emitido pela FUNCEME para a Diretoria Geral de Proteção e Defesa Civil de Canindé-CE, diagnosticam que entre os meses de junho e julho houve um desvio de até 50% (cinquenta por cento) das chuvas do período, e que nos últimos 4 (quatro) meses até o dia 21 (vinte e um) de novembro já apontava um desvio de -100% das chuvas esperadas no referido mês, iniciando o período de estiagem.

CONSIDERANDO que a 90% da zona rural não possui mananciais hídricos com água potável para o consumo humano de suas populações;

CONSIDERANDO a insuficiência de programas de convivência com o semiárido tomando a população rural dependente do Programa de Operação Carro Pipa em todos os períodos pós-quadra chuvosa;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de manter o Município em condições aptas a promover ações e implementar respostas rápidas e urgentes ao clamor social, seja através da execução de ações, seja através da realização de contratações das que se fizerem necessárias conforme planejamento prévio, bem como, de ações outras que não podem ser previstas;

CONSIDERANDO, que o parecer 002/2024 de 03 de dezembro de 2024, da Diretoria Geral de Proteção e Defesa Civil do Município de Canindé, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da situação de emergência nas 127 localidades da Zona Rural deste município de acordo com a análise dos documentos do processo de referência, conclui-se que os critérios estabelecidos pela Portaria/MDR 260/2022 para a decretação de situação de emergência e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.



CONSIDERANDO, o exaurimento hídrico, que afeta um total 4.869 pessoas em 127 localidades nos 11 distritos da Zona Rural de Canindé, tornando necessário a permanência do Programa Operação Carro Pipa, que tem sido a mão amiga nestes momentos difíceis para a população Rural que ficam em situação de vulnerabilidade por falta de acesso a água potável para o consumo humano.;

CONSIDERANDO, a insuficiência de cisternas e poços profundos com dessalinizadores, visto a grande demanda desses programas sociais em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pela estiagem COBRADE 14110, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em 127 localidades com o total de 4.869 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove) pessoas afetadas nas áreas dos 11 (onze) distritos rurais do município de Canindé-CE, contidas no Formulário de Informação de Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 68/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA AILA UCHOA COELHO**, solteira, filha de Francisco Freires Coelho e Raimunda Edilsa Uchoa Coelho, nascido em 06/07/1972, cadastrado no PASEP sob nº **1.704.680.479-4**, CPF: **447.334.883-00**, admitida no serviço Público Municipal em 01/03/1994 inscrito com a matrícula nº **879**, exerce o cargo de **Professora de Educação Básica 2-09**, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 20º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que Instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, bem como o art. 51, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e art. 35 e 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que Instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.182,07 (Dez mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos)**. Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.611,74
ATS 29%	R\$ 1.917,40
GID 15%	R\$ 991,76
GIP 10%	R\$ 661,17
TOTAL:	R\$ 10.182,07

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 69/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ANDRADE**, solteira, filha de Expedito Ourives Andrade e Maria José de Abreu Andrade, nascida em 31/12/1973, cadastrado no PASEP sob nº **124.33537.54.3**, CPF: **385.205.083-91**, admitida no serviço Público Municipal em 10/06/1998, inscrito com a matrícula nº **1535**, exerce o cargo de **Merendeira**, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 20º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé), bem como o art. 51, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.765,00 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.412,00
ATS 25%	R\$ 353,00
TOTAL:	R\$ 1.765,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



PORTARIA Nº 117/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 68/2024**, de 03/12/2024 de interesse de **MARIA AILA UCHOA COELHO, CPF: 447.334.883-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) **MARIA AILA UCHOA COELHO, CPF: 447.334.883-00**, a partir de 05/12/2024. **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$10.182,07 (Dez mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.611,74
ATS 29%	R\$ 1.917,40
GID 15%	R\$ 991,76
GIP 10%	R\$ 661,17
TOTAL:	R\$ 10.182,07

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA Nº 118/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 69/2024**, de 03/12/2024 de interesse de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ANDRADE, CPF: 447.334.883-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ANDRADE, CPF: 447.334.883-00**, a partir de 05/12/2024. **Aposentadoria Voluntária – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.765,00 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.412,00
ATS 25%	R\$ 353,00
TOTAL:	R\$ 1.765,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**